

LEI Nº 1.402/2002.

ALTERA O ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI 66/2002 E A ALÍNEA “C” DO § 1º DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 1.358/2002.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º do Projeto de Lei 66/2002 e a alínea “c” do § 1º da Lei Municipal 1.358/2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo a servidor público efetivo e ou contratado, por ocasião de freqüência a curso de aperfeiçoamento profissional ou de nível universitário a que se submeter, devendo, remeter à Câmara Municipal, semestralmente, listagem contendo os nomes dos beneficiários e o valor da ajuda, discriminadamente.”

§ 1º (...)

a) (...)

b) (...)

c) estar o servidor no efetivo desempenho de suas funções.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 11 de dezembro de 2002.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Dr.a Flávia Soares Moreira Chaves
Procuradora Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 66/2002, de autoria do Vereador Maurílio Cezar Vieira.”